

Lei Municipal N.º 7477/2009 de 25 de setembro 2009.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos, dentro da Secretaria de Municipal da Saúde com a seguinte classificação:

08– Secretaria Municipal da Saúde
08 – Verbas Vinculadas - Estado
10.301.0107.1203 – Unidade Móvel – Hospital São João Batista
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ().....R\$ 70.000,00
- Total.....R\$ 70.000,00
(setenta mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Especial no orçamento previsto no artigo 1.º, transferência de igual valor recebido do Estado.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 25 de setembro de 2009.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito**